



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA**

Rua Geraldo Ramalho, nº 33, Centro — Santana do Araguaia, Pará, Brasil — CEP 68560-000
Telefones: (94) 2101-5937/5936 — E-mail: iea@unifesspa.edu.br

EDITAL Nº. 02/2020/IEA/UNIFESSPA- (1ª Retificação)

**PROGRAMA DE MONITORIA GERAL- EDIÇÃO ESPECIAL PERÍODO LETIVO
EMERGENCIAL**

O Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, amparado pela legislação vigente e considerando o *EDITAL N.º 12/2020-(2ª retificação)* Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) /Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (DPROJ)–, torna pública a abertura de processo seletivo para candidatos interessados em participar do **Programa de Monitoria Geral-Edição Especial Período Letivo Emergencial**, que visa oferecer bolsas para atender as necessidades do período em que as atividades acadêmicas ocorrerão exclusivamente de forma remota, em decorrência da suspensão das atividades presenciais em consequência da Pandemia de Coronavírus. As bolsas destinadas ao Instituto de Engenharia do Araguaia atenderão as atividades de monitoria nos cursos de Licenciatura em Matemática e Engenharia Civil, observando, dentre outras normas pertinentes, o seguinte:

1. DA EDIÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA

1.1. A Edição Especial do Programa de Monitoria Geral visa atender ao Período Letivo Emergencial e foi criada com a finalidade de oferecer suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da Unifesspa que utilizem tecnologias digitais de comunicação e informação (TDICs) para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da Pandemia do Coronavírus, e de acordo com o cronograma de atividades aprovado pelo Consepe/Unifesspa;

1.2. A Monitoria praticada no âmbito da Edição Especial do Programa de Monitoria Geral, para todo efeito, é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com supervisão/orientação de um docente da Unifesspa, através de um projeto vinculado a uma componente curricular, ofertada exclusivamente de forma remota, durante o período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

2.1. *Programa de Monitoria Geral -Edição Especial Período Letivo Emergencial* terá a vigência de 04 meses, a contar de setembro/2020;

2.2. *Programa de Monitoria Geral - Edição Especial Período Letivo Emergencial* concederá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o monitor, condicionada ao registro no Sisprol de sua frequência mensal feita pelo orientador da monitoria;

2.3. As cotas de bolsas do *Programa de Monitoria Geral-Edição Especial Período Letivo Emergencial* estão distribuídas de forma proporcional, considerando o número de cursos e de alunos existentes em cada unidade acadêmica da Unifesspa, sendo destinado ao Instituto de Engenharia do Araguaia o quantitativo de 21 (vinte e uma) bolsas de monitoria;

2.4. No âmbito do Programa, a monitoria está dividida em duas categorias, a Monitoria com Bolsa, ou seja, com pagamento de um auxílio financeiro ao monitor, e a Monitoria Voluntária, sem pagamento de auxílio financeiro ao monitor;

2.5. A distribuição das bolsas no IEA será feita de acordo com o Quadro nº 1:

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA: *Programa de Monitoria Geral-Edição Especial Período Letivo Emergencial – 2020-5.*

PERÍODO 2020.5- PLE					
Curso	Componentes curriculares	Vagas atendidas com		Professor (a) Orientador (a)	e-mail
		BOLSA	VOLUNTÁRIA		
Curso de Licenciatura em Matemática	Matemática Financeira	01	02	Me. Helves Belmiro da Silveira.	helves.belmiro@unifesspa.edu.br
	Matemática Básica III	01	02	Me. Péricles Crisiron Pontes	eqpontes@unifesspa.edu.br
	Equação Diferencial Ordinária	01	02	Me. Péricles Crisiron Pontes	eqpontes@unifesspa.edu.br
	Estatística	01	02	Dr. Dilson Henrique Ramos Evangelista	dilson@unifesspa.edu.br
	Fundamentos de Geometria Plana	01	02	Dra. Eliane Pereira	elianepereira@unifesspa.edu.br
	Cálculo I	01	02	Dra. Eliane Pereira	elianepereira@unifesspa.edu.br
	Matemática Básica I	01	02	Dr. Luis Ismael Asmat Lopez	luis.lopez@unifesspa.edu.br
	Elementos de Física I	01	02	Dr. Luis Ismael Asmat Lopez	luis.lopez@unifesspa.edu.br
	Tópicos de Educação Especial	01	02	Dr. Reinaldo Feio Lima	reinaldo.lima@unifesspa.edu.br
	Prática Pedagógica em Matemática II	01	02	Dr. Reinaldo Feio Lima	reinaldo.lima@unifesspa.edu.br
	Estágio Supervisionado IV	01	02	Dra. Cristiane Johann Evangelista	cristiane.eva@unifesspa.edu.br
	Lógica Matemática	01	02	Dr. Carlos Maviael de Carvalho	maviael.carvalho@unifesspa.edu.br
Curso de Engenharia Civil	Química Geral	01	02	Ma. Karoline Borges	karoline.borges@unifesspa.edu.br
	Português Instrumental	01	02	Ma. Suanne Honorina Martins dos Santos	suannemartins@unifesspa.edu.br
	Noções de Administração para Engenheiros	01	02	Dra. Cláudia Queiroz de Vasconcelos	claudia.vasconcelos@unifesspa.edu.br
	Noções de economia para Engenheiros	01	02	Me. Marcus Vinicius Pereira de Freitas	mvpfreitas@unifesspa.edu.br
	Física II	02	02	Me. Mateus Gonçalves de Oliveira	mateus.oliveira@unifesspa.edu.br
	Ciência dos Materiais	01	02	Dr. Roberto Bernardo da Silva	roberto.bernardo@unifesspa.edu.br
	Geologia aplicada à Engenharia	01	02	Me. Leonardo Carlos Barbosa	leonardo.carlos@unifesspa.edu.br
	Tecnologia da construção I	01	02	Ma. Suanne Honorina Martins dos Santos	suannemartins@unifesspa.edu.br

2.6. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas ofertadas comporão o quadro reserva de monitores e, em caso de desistência de algum dos monitores, poderão ser convocados dentro do prazo de vigência do programa em que se inscreveu.

2.7. Se for de seu interesse, o orientador poderá solicitar ao Instituto a inscrição dos monitores no cadastro de reserva como sendo monitoria voluntária, conforme especificado no item 2.4.

2.8. O professor orientador contemplado deverá ser docente da Instituição e estar em efetivo exercício durante a vigência da monitoria e ser o responsável pelo componente curricular objeto da monitoria;

2.8.1. O componente curricular objeto da monitoria deverá estar sendo ofertada remotamente, no período determinado no cronograma do PLE;

2.8.2. Disciplinas que foram ofertadas em 2020.2 ou as que seriam ofertadas em 2020.3;

2.8.3. Disciplinas para os concluintes (Obrigatórias ou optativas);

2.8.4. Disciplinas ofertadas em 2020.2 com maior número de discentes matriculados;

2.8.5. Disciplinas com maior carga horária;

2.8.6. Demais disciplinas, seguindo a ordem de: 1º Obrigatórias e 2º Optativas.

2.9. O professor responsável pela oferta de mais de uma componente curricular poderá receber uma cota de bolsa para cada componente curricular sob sua responsabilidade, respeitado o disposto no item 2.8.1.

2.10. Após a data de envio do Quadro de Demandas, caso haja necessidade, o Instituto poderá, após o início das atividades da monitoria, selecionar outros monitores voluntários. Porém, a certificação e controle de frequência destes serão de sua responsabilidade;

2.11. As cotas de bolsas não preenchidas pelas Unidades serão redistribuídas de forma proporcional entre as Unidades com demanda de bolsistas voluntários prioritariamente em disciplinas que não tenham sido contempladas com cota de bolsa;

2.12. Para redistribuição das cotas de bolsas de que trata o item 2.11 será utilizando o critério “nº de alunos de graduação da Unidade”, até o limite de cotas disponíveis (Anexo VII).

2.13. A componente curricular atendida pela monitoria que necessitar ser cancelada por falta de alunos matriculados poderá ter seu bolsista remanejado para outra componente curricular com projeto cadastrado no Sisprol/Programa de Monitoria Geral – Edição Especial Período Letivo Emergencial, a critério da subunidade ou unidade;

2.14. O pagamento do auxílio financeiro ao monitor não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, presente ou futuro, do monitor com a UNIFESSPA. Assim como, o serviço voluntário em atividades ligadas à Monitoria caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do *Programa de Monitoria Geral- Edição Especial Período Letivo Emergencial*, nas modalidades de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária, o (a) discente que:

I - Possua vínculo ativo como discente de graduação da Unifesspa, na data da inscrição no processo de seleção de monitoria;

II- Preferencialmente tenha cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;

III- Tenha disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa;

IV- Preferencialmente possua computador e link de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime remoto;

V - Preferencialmente possua experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais tais como Turma Virtual do SIGAA, Aplicativos da Plataforma GSuite for Education (e-mail, chat, meet, doc, entre outros) e Conferência Web/RNP, e outros meios de ensino remoto e demais recursos de informática;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção deverá ser realizado *em três etapas* por uma Comissão de Seleção composta por dois docentes, incluindo o Professor Orientador da Monitoria e outro docente indicado no Plano de Monitoria, que esteja vinculado ao corpo docente do IEA, de acordo com as normas contidas neste Edital.

- a) Primeira etapa: análise do Histórico Acadêmico (eliminatório)
- b) Segunda etapa: Currículo Lattes (classificatório);
- c) Terceira etapa: entrevista online (classificatório).

4.2. *A entrevista será realizada de maneira online na plataforma digital de preferência do professor orientador em horário a ser definido pela comissão.*

4.3. Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição no processo de seleção são os especificados abaixo:

- 4.3.1 Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- 4.3.2 Histórico Acadêmico Atualizado;
- 4.3.3 Documento oficial de identidade com foto;
- 4.3.4 Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente ativa em nome do monitor, sendo vedada a utilização de conta poupança (este item é exigido apenas para os monitores remunerados);
- 4.3.5 Currículo Lattes atualizado (opcional)

4.4. Os discentes selecionados para as monitorias (bolsistas e voluntários) deverão ter os documentos (item 4.3) anexados no Sisprol, no momento do cadastramento dele. Esses documentos devem estar em um único arquivo no formato PDF.

4.5. A Comissão de Seleção será responsável pela execução do processo seletivo dos monitores bolsistas e voluntários. As inscrições para as monitorias serão realizadas no período de **24 a 26 de agosto de 2020**, através do envio, OBRIGATORIAMENTE, pelo e-mail do coordenador do curso (ECV-luis.lopez@unifesspa.edu.br) (LM- mateus.oliveira@unifesspa.edu.br), **com cópia para o professor orientador**, com a documentação constante no (item 4.1 e 4.3) com o título conforme as orientações abaixo:

- a) **“INSCRIÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA GERAL- EDIÇÃO ESPECIAL PERÍODO LETIVO EMERGENCIAL - INFORMAR O NOME DO CURSO”;**

4.6. Os (as) monitores (as) voluntários (as) estarão sujeitos (as) aos mesmos requisitos de seleção,

ingresso e permanência exigidos para os (as) monitores (as) bolsistas.

4.7. Não serão aceitos monitores (as) que não atenderem os requisitos constantes no (item 3.0) deste edital.

4.8. Caberá à Comissão de Seleção encaminhar, na data prevista no cronograma deste edital, o resultado final do Processo de Seleção dos monitores para a Secretaria Acadêmica do Instituto, a fim de que a devida publicidade do mesmo possa ser providenciada.

5- DO CRONOGRAMA

5.1. O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no quadro nº. 2.

QUADRO 2 – CRONOGRAMA PROGRAMA DE MONITORIA GERAL- EDIÇÃO ESPECIAL PERÍODO LETIVO EMERGENCIAL

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Publicação do Edital de Monitoria IEA	Setor Acadêmico	24/08/2020
Período de inscrição dos monitores	Setor Acadêmico	24 a 26/08/2020
Publicação do local e horário da seleção	Comissão de Seleção	27/08/2020
Período de Seleção	Comissão de Seleção	27 e 28/08/2020
Divulgação Preliminar do Resultado	Comissão de Seleção	28/08/2020
Período de Recurso	Comissão de Seleção	29/08/2020
Divulgação do Resultado Final	Comissão de Seleção	30/08/2020
Cadastro do Projeto no Sisprol	Professor	30/08 a 02/09/2020
Cadastro de todos os monitores e envio de documentos no SISPROL	Professor (a) Orientador (a)	De 15 a 19/09/2020
Período para remanejamento de monitores ou cancelamento do projeto de Monitoria	Professor/ coordenador	Na ocorrência do fato gerador
Período de Atividades de Monitoria	Professor (a) Orientador (a) / Bolsistas	15/09 a 22/12/2020
Envio do Relatório Final (Anexo IV) e ata de aprovação no SISPROL	Professor (a) Orientador (a)	15/02/2021

5.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo por- email e endereçado a Comissão **no dia 29/08/2020**.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Caberá ao docente na condição de orientador de monitoria

6.1.1. Cadastrar o Projeto da Edição Especial do Programa de Monitoria Geral no Sisprol com base no Quadro de Demanda aprovado pelo Instituto/Faculdade (Anexo VII);

6.1.2. Cadastrar os monitores no Sisprol;

6.1.3. Orientar e acompanhar as atividades de monitoria, preservando a comprovação documental

do acompanhamento das atividades, que poderá ser solicitada pela PROEG a qualquer tempo;

6.1.4. Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso (Anexo III) e os estabelecidos neste Edital;

6.1.5. Lançar no Sisprol a frequência dos monitores (remunerados e não remunerados) até o dia 15 de cada mês. O não cadastramento da frequência dentro do prazo poderá implicar na retenção do pagamento da bolsa ao monitor remunerado e não reconhecimento, pela PROEG, das atividades do monitor, remunerado e não remunerado;

6.1.5.1. Caso a frequência mencionada no item 6.1.5 não seja cadastrada até o dia 15 do mês subsequente, o monitor perderá o direito ao recebimento da bolsa do período não informado pelo orientador da monitoria;

6.1.6. Solicitar formalmente à sua Unidade de lotação, se necessário, a emissão de portaria de alocação de carga horária para o desenvolvimento do projeto de monitoria;

6.1.7. Submeter à apreciação da Subunidade/Unidade o Relatório Final de Monitoria, observando que:

6.1.7.1. Todos os Relatórios devem ser submetidos à aprovação na Congregação da Unidade de lotação e enviados via sistema indicado pela PROEG, anexando o parecer e ata de aprovação;

6.1.7.2. A abertura do sistema para recebimento de relatórios após finalizado o prazo estabelecido em edital somente ocorrerá mediante envio, pelo (a) docente orientador (a), de processo eletrônico à DIPE (Divisão de Projetos Educacionais), assinado pelo Diretor da Unidade, no qual seja apresentada justificativa (fundamentada) do não cumprimento do prazo.

6.1.8. Não possuir pendências relativas a Relatórios Finais de Bolsistas de Monitoria relativos ao ano de 2019 e 2020.2;

6.1.9. Comunicar à Divisão de Projetos de Ensino da PROEG casos de desligamento do monitor, mediante preenchimento e envio do termo de rescisão de contrato (Anexo V), e inativação do discente no SISPROL;

6.1.10. Quando necessário, informar à Divisão de Projetos de Ensino da PROEG, mediante preenchimento e envio do Formulário de Novo Coordenador (Anexo VI), a necessidade da substituição de coordenador do projeto.

6.2. Caberá ao discente na condição de monitor

6.2.1. Auxiliar no planejamento das atividades remotas a serem desenvolvidas junto a componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;

6.2.2. Quando solicitado, oferecer suporte operacional ao professor orientador na utilização das ferramentas institucionais para prática docente;

6.2.3. Auxiliar o professor (a) na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e no suporte tecnológico em aulas teóricas e/ou práticas, e/ou aulas teórico-práticas, mediadas por TDICs;

6.2.4. Participar de encontros virtuais, quando solicitado;

6.2.5. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;

6.2.6. Executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;

6.2.7. Apresentar ao professor orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas;

6.2.8. Elaborar o Relatório Final das atividades de monitoria realizadas em conjunto com o orientador

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Considerando o necessário tempo para a consolidação dos dados dos bolsistas após o período de recebimento da documentação dos selecionados, o pagamento relativo às atividades desempenhadas no mês de setembro/2020 será efetuado nas contas dos bolsistas apenas no início de novembro de 2020 (ou seja, no mesmo período que será efetuado o pagamento relativo ao mês de atividades de outubro de 2020);

7.2. Considerando o fato de que alguns componentes curriculares atendidos pela monitoria PLE serão desenvolvidos em regime intensivo (Resolução n. 500/2020-CONSEPE), caberá ao docente orientador da monitoria PLE, montar um Plano de Trabalho do monitor para cumprimento de suas atividades, com carga horária superior às 12 horas semanais, o que possibilitará ao monitor bolsista, mediante registro de frequência no Sisprol pelo docente orientador, o recebimento de bolsa mesmo após finalizado no sistema o componente curricular, até o limite máximo de 4 meses de bolsas;

7.3. As substituições dos monitores devem ser realizadas no Sisprol até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, e os documentos (item 4.3) do novo monitor devem ser encaminhados, via processo eletrônico à Divisão de Projetos de Ensino da PROEG, para que o novo discente possa entrar na folha de pagamento do mês vigente;

7.3.1. Os bolsistas cadastrados após este prazo serão informados na folha de pagamento do mês subsequente.

7.4. O certificado para o orientador e para o monitor será expedido somente mediante comprovação do cadastro no SISPROL do relatório de atividades de monitoria;

7.5. Todos os produtos resultantes desta ação que venham a ser publicados e/ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos ou similares deverá ser citado o apoio da Unifesspa e da Pró-Reitoria de Ensino – PROEG, além do uso da sua logomarca.

7.6. Todos os anexos do Edital poderão ser acessados em:

https://dproj.unifesspa.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&layout=edit&id=108

7.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Setor Acadêmico do IEA, em consonância com orientações advindas da PROEG.

Santana do Araguaia, 01 de setembro de 2020.

Carlos Mavial de Carvalho
Diretor Geral do IEA
Unifesspa/Campus de Santana do Araguaia